



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2011.00016

Emissão/Autorização: 25/08/2011

Validade: 25/08/2012

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.82310001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **UHE SANTO ANTÔNIO**

Área Total: **2638,914 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C,D(ILHAS) E LOTE ÚNICO-ME**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 5' 11,4" / 64° 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **871,058 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.82310001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE AOS PÁTIOS DE Nº 72,73,74 E 75 DO PROCESSO DE Nº 02024.001477/2011-21, AS ESPÉCIES FLORESTAIS PROTEGIDAS POR LEI SÃO PROIBIDA A SUA COMERCIALIZAÇÃO.

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiuarana / Pouteria caimito (Ruiz & Pav.) Radlk.	89,958	m3	Mirindiba / Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	0,926	m3
Açacu / Hura crepitans L.	106,633	m3	Muiracatiara / Astronium lecointei Ducke	2,931	m3
Amapá / Brosimum parinarioides Ducke	178,204	m3	Muirapiranga / Brosimum angustifolium Ducke	20,576	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	42,581	m3	Oreha-de-macaco / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	11,285	m3
Angelim-amargoso / Vatairea sericea Ducke	21,079	m3	Pacari / Platanus insignis Mart.	13,711	m3
Angelim-pedra / Hymenolobium petraeum Ducke	157,534	m3	Pamá / Pseudolmedia multinervis Mildbr.	100,950	m3
Angelim-saia / Parkia pendula (Willd.) Benth. ex Walp.	42,078	m3	Pequi / Caryocar sp.	27,777	m3
Bacuri / Symphonia globulifera L.f.	26,728	m3	Peroba / Aspidosperma polynesium Müll.Arg.	56,116	m3
Bandarra / Parkia paraensis Ducke	99,666	m3	Pinho-cuiabano / Schizolobium amazonicum (Huber) Ducke	74,114	m3
Breu-almécega / Tetragastris trifoliolata (Engl.) Cuatrec.	0,705	m3	Roxinho / Peltogyne densiflora Spruce ex Benth.	112,202	m3
Cajueiro / Anacardium spp.	216,144	m3	Seringueira / Hevea brasiliensis Müll.Arg.	29,823	m3
Castanheira / Bertholletia excelsa Humb. & Bonpl.	164,317	m3	Sucupira / Bowdichia nitida Spruce	66,626	m3
Catuaba / Qualea sp.	8,792	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	109,670	m3
Cinzeiro / Terminalia tanibouca Rich.	10,069	m3	Tamarindo / Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	175,690	m3
Copaiba / Copaifera guianensis Desf.	263,102	m3	Tauari / Couratari guianensis Aubl.	198,016	m3
Cumaru / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	99,337	m3	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	481,904	m3
Cupiúba / Goupia glabra Aubl.	118,407	m3	Timburi / Enterolobium contortisiliquum (Vell.) Morong	21,894	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	3313,514	st	Ucuquirana / Chrysophyllum spp.	2,304	m3
Fava / Andira retusa (Lam.) H.B.K.	55,257	m3	Uxi / Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	62,553	m3
Faveira-ferro / Dinizia excelsa Ducke	22,105	m3	#####	#####	#####
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	296,794	m3	#####	#####	#####
Garapa / Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F.Macbr.	18,654	m3	#####	#####	#####
Ingarana / Zygia cauliflora (Willd.) Killip. ex Record.	7,939	m3	#####	#####	#####
Ipé-amarelo / Tabebuia chrysantha (Jacq.) Nichols. subsp. chrysantha	31,508	m3	#####	#####	#####
Itaúba / Mezilaurus itaúba (Meisn.) Taub. ex Mez	1,148	m3	#####	#####	#####
Jacareúba / Calophyllum brasiliense Cambess.	0,785	m3	#####	#####	#####
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	88,398	m3	#####	#####	#####
Jequitibá-rosa / Cariniana micrantha Ducke	16,420	m3	#####	#####	#####
Libra / Qualea paraensis Ducke	48,208	m3	#####	#####	#####
Matamatá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	142,210	m3	#####	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	3313,514	st	#####	#####	#####
TORA	3943,828	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

IBAMA - RO

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.